

Torna público a **lista complementar** de candidatos contemplados para a Bolsa Colégio Univille São Bento do Sul 2022 destinada a estudantes da educação básica para o período letivo de 2022.

A Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville – Univille, no uso de suas atribuições, torna público a lista **complementar de candidatos** contemplados para a **Bolsa Colégio Univille São Bento do Sul 2022**.

Art. 1º A quantidade de vagas disponíveis por critérios, perfil de inscrito, etapa de ensino e percentual de bolsa está disponível no edital nº 12/2021/FURJ, publicado em ou de outubro de 2021.

Art. 2º Os candidatos contemplados em lista **complementar** estão relacionados no quadro I deste edital.

Quadro I – Lista COMPLEMENTAR de candidatos contemplados para Bolsa Colégio Univille São Bento do Sul 2022

Nome completo		Percentual de Bolsa	Situação
ALICIA REINHARDT KOBBS	Ensino Fundamental	100%	Contemplado
HELENA DE MELLO MARCON	Ensino Fundamental	100%	Contemplado
NICOLAS PEREIRA BECKER	Ensino Médio	100%	Contemplado
JULIA DE MELLO MARCON	Ensino Médio	100%	Contemplado
GABRIELA ODIA	Ensino Médio	100%	Contemplado

Art. 3º O candidato e/ou seu responsável legal deve cumprir o cronograma de assinatura do **Termo de Concessão** de Bolsa Colégio Univille São Bento do Sul 2022, conforme quadro II deste edital.

Quadro II – Cronograma para matrícula e assinatura de Termo de Concessão

Descrição	Datas
Assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Colégio Univille 2022	22 e 25/02/2022

§1º A assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Colégio Univille 2022 serão realizadas na Secretaria do Colégio Univille São Bento do Sul.

§2º Fique atento as normativas específicas para a realização da matrícula, definidas em edital próprio já publicadas no site do Colégio, univille.br/colegiosbs.

§3º Na inexistência do **Termo de Concessão** assinado, respeitando os prazos definidos no **caput** deste artigo, o candidato contemplado **perderá** o direito a Bolsa Colégio Univille 2022.

§4º Caso o candidato contemplado ou seu responsável legal não compareça dentro do prazo estabelecido no quadro II deste edital para assinatura do **Termo de Concessão**, a contemplação será cancelada e a vaga será disponibilizada para outro candidato seguindo a ordem de pré-classificação geral dos inscritos.

§5º A concessão da Bolsa Colégio Univille 2022 **contempla as mensalidades** para o **período letivo de 2022**, não sendo incluídas no benefício às despesas com uniformes, apostilas, materiais, alimentação, transporte, passeio, visitas externas de cunho pedagógico, cursos extras ou outras despesas além da mensalidade escolar.

§6º A efetivação da concessão da Bolsa Colégio Univille ocorrerá para a anuidade do período letivo de 2022 para a série na qual o candidato contemplado estiver matriculado no Colégio Univille São Bento do Sul, não eximindo o estudante e/ou responsável legal de realizar o pagamento do saldo do valor da mensalidade no caso do percentual de bolsa parcial (50%).

Art. 4º Os prazos deste edital poderão ser alterados a critério da FURJ/Univille, sendo garantida a ampla divulgação em edital Complementar.

Art. 5º O responsável legal e/ou candidato inscrito no processo de Bolsa Colégio Univille São Bento do Sul 2022 deve ler o edital nº 12/2021/FURJ, publicado em 04 de outubro de 2021, **na íntegra** e seguir as orientações lá disponíveis.

São Bento do Sul, 21 de fevereiro de 2022

A Presidência

Colégio São Bento do Sul